



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 147/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, com sede na Avenida C-7, nº 2.891, Qd. 78-A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, neste ato, representada por seu sócio **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 1xxx4/D-GO CREA-GO, CPF nº 767.xxx.xxx-82, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 012/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003380, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 1323/2023 – OVG/DIAF (53766414), oriunda da solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, mediante Despacho nº 236/2023 – OVG/GRB (53756499), referente a:

- Supressão de aproximadamente 17,05% ao Contrato, representando o valor de **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**, itens **95,96 e 98**;
- Acréscimo de aproximadamente 2,5% ao Contrato, representando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, itens **19,51 e 92**.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 497/2023 (53799238).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 012/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (supressão e acréscimo de valores de alguns itens da tabela) e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Supressão dos itens 95, 96 e 98

| ITEM | Descrição | Características | Qu |
|---------------------------------|------------------------------|---|----|
| 95 | PALÁCIO DAS ESMERALDAS | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Decoração Natalina da Fachada do Palácio das Esmeraldas e com aplicação de cordões de LED na fachada da edificação, Palmeiras Imperiais e Arbustos da Entrada Principal do Edifício e suas adjacências, conforme projeto específico. (...) | C |
| 96 | ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Instalação de Postes e Luminárias para Iluminação do Estacionamento. (...) | C |
| 98 | CHEFATURA | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Decoração Natalina do Prédio da Chefatura e com aplicação de cordões de LED na fachada da edificação, Palmeiras Imperiais e Arbustos da Entrada Principal do Edifício e suas adjacências, conforme projeto específico. (...) | C |
| VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO | | | |

Acréscimo aos itens 19, 51 e 92

| ITEM | Descrição | Características | Carga Ap |
|------|---------------------|--|----------|
| 19 | CERCA DE FECHAMENTO | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Cerca de Fechamento da Decoração, preenchida com cordões de LED na cor branco quente. (...) | 1.300 \ |
| 51 | ÁRVORES PRINCIPAL | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Arvore Principal, 3D (...). (...) | 600 \ |

| | | | |
|----|------------------------------------|---|-------|
| 92 | VILA GASTRONOMICA E DOS BRINQUEDOS | Locação de Instalações Elétricas e Rede Estruturada, contendo material, Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Montagem e Desmontagem de cabeamento para alimentação de Elemento Decorativo tipo: Estruturas para fornecimento de iluminação das tendas da praça de alimentação, conjuntamente à alimentação elétrica e instalações interiores das casas da Vila Gastronômica, disponibilização de pontos elétricos, com proteção, para os brinquedos infláveis e demais componentes que integram o sistema de instalações elétricas que não estão detalhadas nos itens anteriores para a praça de alimentação. (...) | (...) |
| | | VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO | |

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**(...). Considerando a supressão de aproximadamente 17,05%, que perfaz o valor de **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)** e o acréscimo de aprox. 2,5%, que representa o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
Contratada

GOIANIA, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/11/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/11/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53802283** e o código CRC **AA3BBAB6**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003380



SEI 53802283